

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2017/CTPDM**

A Comissão Técnica para Estudos e Atualizações Permanentes do Plano Diretor Municipal – CTPDM, instituída pela Lei Municipal nº 3.915/2015, no uso de suas atribuições, de acordo com a 18ª Reunião da CTPDM, realizada no dia 27 de outubro de 2017.

Considerando o Artigo 271 da Lei 3.143/2008, o qual define que o Plano de Urbanização de cada ZEIS será estabelecido por Decreto do poder Executivo Municipal e deverá prever diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infra-estrutura urbana respeitadas as normas básicas estabelecidas nesta Lei e nas normas técnicas pertinentes.

### **RESOLVE:**

Definir Índices Urbanísticos para Zona Especial de Interesse Social 1, 2 e 3 (ZEIS 1, 2 e 3) a fim de permitir atividades que atualmente são necessárias para o desenvolvimento local, conforme Tabela em anexo.

Atenciosamente,

---

**JURANDI GIOVANNI**

Presidente da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA

---